

**Rio Verde, 30 Março de 2022.**

## **NOTA TÉCNICA – Instituição de ensino (TODOS OS NÍVEIS EDUCACIONAIS)**

Institui protocolo para reabertura parcial das instituições de ensino em todos níveis educacionais da rede privada/ pública no Município de Rio Verde.

Em virtude da Pandemia da COVID-19 e a necessidade de estabelecimento de padrões e protocolos adequados, a Secretaria Municipal de Saúde faz publicar a presente Nota Técnica para:

- A manutenção da melhora sustentada dos indicadores epidemiológicos no município de Rio Verde, notadamente nas últimas semanas e do avanço da vacinação em nosso município
- O retorno das atividades econômicas do município ser implementado de forma gradual e segura; e
- Atender a necessidade de protocolos sanitários rigorosos que objetivam impedir a disseminação da doença.

Seguem abaixo as medidas de prevenção e controle mínimos de ambientes e pessoas que tem por finalidade, evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus para as flexibilizações de que trata esta nota técnica:

- I - Promover o retorno das atividades presenciais
- II – Para o retorno dos estudantes que se enquadram em grupo de risco, sugere-se que o retorno das atividades presenciais seja decidido de forma dialogada entre os gestores da Instituição de Ensino, médico assistente e se necessário o apoio familiar.
- III - Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO  
Telefone (64) 3602-8126 / 3602-8128 - E-mail: [secsaude@rioverde.go.gov.br](mailto:secsaude@rioverde.go.gov.br)

IV - Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentam sintomas até que possam voltar para casa;

V - Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre

VI - Sistematizar a cobrança da lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara, tanto dos colaboradores, quanto dos alunos;

VII – Os alunos devem lavar as mãos com água e sabão (caso não seja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições;

VIII - Todos os colaboradores devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajuda-las no uso do banheiro;

IX - Manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

X - Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha e seu suporte e lixeiras com tampa e acionamento por pedal ou manter as lixeiras sem tampa. O sabão em barra não é indicado, pois pode acumular bactérias e vírus como o uso coletivo, sendo recomendado o uso de sabonete líquido.

XI - Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de participantes (recepção, balcões, corredores, de acessos, salas de aula, auditório e demais locais de grande circulação de pessoas;

XII - Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeira. É indicado que pelo menos duas vezes ao dia, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com hipoclorito de sódio a 1% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágüe e secagem imediata). Se optarem por outro produto desinfetante, deverá estar autorizado pelo Ministério da Saúde;

XIII- Sobre uso de mascaras seguir NT vigente.

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO  
Telefone (64) 3602-8126 / 3602-8128 - E-mail: [secsaude@rioverde.go.gov.br](mailto:secsaude@rioverde.go.gov.br)

**Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias e de Defesa do consumidor vigentes.**

O **COES-COVID-19** disponibiliza para mais informações e orientações os canais:

Canal eletrônico: [coescovid19@gmail.com](mailto:coescovid19@gmail.com)



**Dr. Wellington Carrijo**  
Coordenador COES - COVID-19  
Rio Verde - GO